

**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001.309/21-02**

**OBJETO:** PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA, DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA “AWS”, CONFORME ACORDO DE SOFTWARE PDB. Nº 068.2019.6.3 DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.001.854/19-75 FIRMADO ENTRE A PRODABEL E A AMAZON AWS SERVIÇOS BRASIL LTDA., CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS.

**TIPO: MENOR PREÇO APURADO POR LOTE**

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO

**PRAZO DE ANCORAGEM:** 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 17.317/2020

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** até o dia 17/02/2022, às 08:30hs

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 17/02/2022, às 08:30hs

**INÍCIO DA DISPUTA:** dia 17/02/2022, às 10:00hs

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**EMPRESA:**

A CLARO S.A., sociedade por ações com nova Sede Social localizada à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, de NIRE/JUCESP de nº 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente CLARO, vem, respeitosamente apresentar pedido de ESCLARECIMENTO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2021.

Conforme solicitado seguem as respostas e considerações a respeito do pedido de esclarecimentos referente ao PE 2021.045, solicitado pela empresa CLARO S.A..

Questionamento nº 1 - "...Entendemos que serão realizadas aquisições apenas dos serviços AWS disponíveis no <https://aws.amazon.com/pt/pricing/> , que é através da Amazon AWS Serviços Brasil Ltda. (AWS SBL). E que não serão adquiridos serviços via AWS Marketplace, onde aquisição é através da Amazon Web Services, Inc onde acabam gerando impostos de importação e impactando no fator. Se for necessário deverá haver outro fator no edital. Nosso entendimento está correto?

Resposta ao questionamento nº 1: Conforme itens 2.2.2, 2.2.5 e 7.8.2, "A abrangência do Acordo, instrumento PDB. Nº 068.2019.6.3, e o seu respectivo contrato de operacionalização, ora licitado, excluem todos produtos ou serviços NÃO AWS disponíveis no ambiente "Marketplace" AWS."

Questionamento nº 2 - "...Por ser tratar de uma regra do próprio servidor de nuvem, não conseguimos garantir o cancelamos de instâncias reservada sem ônus, entendemos que esse item deve ser retirado e desconsiderado do edital. Regra da AWS: Após adquirir uma Instância reservada, você não poderá cancelar a compra. Contudo, você poderá modificar, trocar ou vender a Instância reservada caso suas necessidades mudem. Fonte: [https://docs.aws.amazon.com/pt\\_br/AWSEC2/latest/UserGuide/ec2-reserved-instances.html](https://docs.aws.amazon.com/pt_br/AWSEC2/latest/UserGuide/ec2-reserved-instances.html)  
Nossa solicitação será atendida?

Resposta ao questionamento nº 2: A Contratada deverá seguir estritamente o que é solicitado no edital.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022.

Roberto Lauer Câmara  
Pregoeiro Titular